



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 2.839, de 04 de dezembro de 2001.

Fixa, o coeficiente de atualização monetária para o reajustamento da base de cálculo dos Tributos Municipais.

O senhor **Milton Arruda de Paula Eduardo**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do § 1º da Lei Municipal nº 3.140, de 12 de dezembro de 2000, que reajusta, anualmente, os Tributos Municipais pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do IBGE,

D e c r e t a:

Art. 1º Fica fixado em 7,95% a correção a ser aplicada sobre a base de cálculo dos Tributos Municipais, estabelecido pela Lei Municipal nº 3.140 de 12 de dezembro de 2000, para o exercício de 2002.

Parágrafo único O coeficiente de atualização a que se refere este artigo será aplicado sobre os valores vigentes em 1º de janeiro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 04 de dezembro de 2001.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -